de Urbanismo



Departamento de Administração de Necrópoles

JUSTIFICATIVA

Os Equipamentos de Proteção Individual solicitados serão utilizados pelos novos servidores de Agentes de serviços urbanos e Auxiliar de administração contratados que serão lotados nos Cemitérios Santa Izabel, São Jorge, Parque Tapanã, Santa Isabel (Icoaraci) e os cemitérios administrados pela Agência Distrital de Mosqueiro, por um período de 90 (noventa) dias.

Ademais, os Cemitérios Públicos municipais, tiveram a média elevada de sepultamentos em decorrência da COVID 19. Para cada sepultamento é necessário que se utilize um kit de EPI (Máscara, Avental de Proteção, Luva de Látex e óculos de proteção) por servidor. Além dos sepultamentos e exumações são realizados os serviços de limpeza do campo santo.

Os pedidos consideram o que determina o Capítulo X, Seção I, Art. 143. Incisos I e II da Lei 7502 – Estatuto do Servidor Público, vejamos:

Art. 143. São direitos do funcionário, além daqueles especificamente conferidos neste Estatuto:

I - ter condição adequada ao trabalho;

II - receber da administração os equipamentos e vestuários exigidos pela natureza do serviço;

E ainda a norma regulamentadora nº 6 (NR 6) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI) item 6.4:

NR 6 – item, 6.4 : Atendidas as peculiaridades de cada atividade profissional, e observado o disposto no item 6.3, o empregador **deve fornecer aos trabalhadores os EPI adequados**, de acordo com o disposto no ANEXO I desta NR.

Além do mais, o Manual de manejo de corpos no contexto da doença causada pelo Coronavírus, do ministério da Saúde, no item 10, especifica os EPI's recomendados para cada atividade. Logo, considerando a extrema necessidade de aquisição destes equipamentos, tal aquisição é permitida pelo art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21 — Nova Lei de Licitações, em conformidade com o Decreto Municipal nº 99.976/2021-PMB, de 04 de março de 2021, que declara situação de calamidade pública no Município de Belém pelo prazo de 180 dias.

É importante ressaltar que de acordo com o quantitativo diário de sepultamentos, as máscaras são trocadas a cada 3 (três) horas de uso ou quando estiverem sujas ou úmidas, os aventais de proteção são descartados após cada sepultamento de Covid-19, bem como as luvas de látex, o que se justifica a entrega de um kit para cada servidor por

1

Av. Gov. José Malcher, nº 1622 – CEP 66.060-230 Fone (91)3039-3700/3039-3705 - Fax: 3039-3737 E-mail: daneseurb@hotmail.com/ www.belem.pa.gov.br

SEURB

Secretaria Municipal de **Urbanismo**



06

Departamento de Administração de Necrópoles

sepultamento de Covid-19. Com relação aos óculos de proteção, estes não são descartáveis, sendo os mesmos higienizados após o uso e trocados a cada 15 dias.

Dessa forma, o equipamento de proteção individual (EPI) é **indispensável** para a proteção do servidor durante a execução de suas atividades, uma vez que, está em contato direto com os restos mortais, o que torna a situação uma questão de saúde pública e de cumprimento das leis trabalhistas vigentes.

LUCAS FARIAS
Diretor
DANE/SEURB